



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA E A EMPRESA INGA DIGITAL LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JUSANDRO BUBNA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 7.541.934-1, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.953.639-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, com sede na cidade de Maringá, sito à Avenida Cerro Azul, 846 SL03 - Zona 02 - CEP- 87010-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, representada neste ato pela Sr^a **Meykel Aparecida Spaki Rocha Cardoso**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.362.209-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 747.963.649-00, daqui por diante designada **CONTRATADA** houveram por bem celebrar o presente Contrato, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *caput*, II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira, segunda e décima quarta do Contrato firmado em 13 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Primeira — Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR 12 MESES E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**.

Alteração da Cláusula Segunda — Preço

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços **MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, o valor total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), a partir de 13 de novembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

2013, dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais.)

Alteração da Cláusula Décima Quarta — Prazo de Vigência:

O presente contrato terá vigência de **13/11/2013 a 12/11/2014** (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Jornal Tribuna do Vale, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guapirama (PR), 05 de novembro de 2013.

Jusandro Bubna

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Inga Digital Ltda

CNPJ Nº 14.376.039/0001-12

CONTRATADA

Nome

RG.: 4.661.148-9
CPF.: 847.146.119-68

Nome

RG.: 10.049.642-9
CPF.: 073.992.229-75



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DISPENSA 001/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama.

CONTRATADA: Ingá Digital Ltda.

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), sendo R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais por um período de 12 (Doze) meses.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção por 12 (Doze) meses e hospedagem do site da Câmara Municipal de Guapirama.

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Ano XVII – Nº 2525 – Pág. A-7, de 28 de novembro de 2013.